



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

**EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO PARA SERVIDORES VINCULADOS
À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAIÓPOLIS – Nº 003/2023**

Dispõe sobre o processo de remoção dos servidores efetivos estáveis vinculados à Secretaria Municipal de Educação, mediante alteração da lotação funcional.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI Prefeito Municipal de Itaiópolis em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos professores efetivos do Quadro do Magistério do Município de Itaiópolis, o Edital de Remoção, nos termos da Lei Ordinária nº 31 de 20/06/2001, alterada pela Lei nº 681/2015 de 07/10/15 e conforme os requisitos do Cap. III, da Lei Complementar nº 16 de 13/12/2011 o qual reger-se-á com as normas deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso de Remoção é destinado a todos os servidores efetivos e estáveis, em sua respectiva área de lotação, vinculados à Secretaria Municipal de Educação e que atendam todas as exigências estabelecidas neste Edital.

2 DAS VAGAS PARA REMOÇÃO

2.1 As vagas destinadas para remoção, são aquelas existentes e apuradas em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Itaiópolis, constantes do ANEXO I, deste Edital; nº003/2023

2.2 O simples pedido não assegura ao servidor o direito a remoção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 O servidor interessado, ou seu procurador legal, deverá preencher o requerimento fornecido pela Secretaria Municipal de Educação (ANEXO II), nos dias 13, 14 e 15 de março de 2023, das 08h às 11h e das 13h às 16h, exceto aqueles que estiverem em licença para tratar de assuntos particulares;

3.2 Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento do requerimento, não mais serão admitidos, sob qualquer condição ou pretexto;

3.3 O candidato cuja documentação não for considerada em conformidade com as exigências do edital terá sua inscrição indeferida.

4 DOS REQUISITOS PARA REMOÇÃO

4.1 Para os cargos de professor

4.1.1 Possuir lotação específica;

4.1.2 Ter concluído o Estágio Probatório

4.1.3 Apresentar cópia dos seguintes documentos:

a) habilitação profissional;

b) certidão de tempo de serviço no cargo;

5 DO CÁLCULO DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Cargo de professor

5.1.1 Habilitação

Habilitação	Pontuação
Graduação com Especialização na Área Específica	300
Graduação com Especialização na Área da Educação	290
Graduação	280



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

5.1.2 Tempo de Serviço

a) Para a fração de 16 (dezesesseis) dias ou mais, como 01 (um) mês, sendo considerado 01 (um) ponto para cada mês de tempo de serviço.

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate terá preferência, o candidato que apresentar, no ato da inscrição, as seguintes condições:

- a) comprovar maior tempo efetivo no Magistério Público Municipal;
- b) comprovar maior titularidade;
- c) maior idade;
- d) sorteio.

7 DO PROCESSO DE ESCOLHA DE VAGAS

7.1. O processo de escolha de vagas será no dia 20 de março, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, às 9 horas para todos os cargos;

7.2. A escolha de vagas poderá ser feita mediante procuração específica;

7.3. O servidor que não estiver presente no ato da chamada, porém comparecer antes do término dos trabalhos, efetuará a escolha após o último colocado da ordem de classificação;

7.4. A ausência do servidor no dia da escolha de vagas implicará na sua eliminação do Processo de Remoção;

7.5. O servidor exercerá uma única vez, o seu direito de escolha durante o processo de remoção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

7.6. A escolha de vagas disponibilizadas no concurso obedecerá, rigorosamente, a classificação do servidor, observada a ordem decrescente das pontuações e os critérios de desempate previstos no item 6.

7.7. As vagas que estiverem desocupadas por ocasião dos classificados nos primeiros lugares poderão ser ofertadas ao classificado seguinte.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Secretaria Municipal de Educação divulgará no dia 15 de janeiro de 2023, a partir das 16:30h, a classificação dos habilitados resultantes do disposto no item 5, que será publicada no Mural da Secretaria Municipal de Educação e no site www.itaipolis.sc.gov.br;

8.2. O Servidor poderá recorrer da sua classificação no prazo de 01(um) dia útil, contado da data da divulgação da classificação, mediante requerimento fundamentado dirigido à Secretária Municipal de Educação, que decidirá em igual prazo.

8.3. O recurso deverá ser protocolado, na Secretaria Municipal de Educação.

8.4. A não aceitação da vaga oferecida implicará na perda do direito da alteração de forma irrevogável.

8.5. Os atos de remoção relativos ao preenchimento das vagas de que trata este Edital entrarão em vigor no início das atividades letivas do ano de 2023.

8.6. O pedido de remoção, via requerimento, importará na aceitação das normas deste edital.

8.7 O professor com habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental poderá optar pela remoção em ambas as áreas, ou seja, poderá transitar de um segmento para outro.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 10 de março de 2023.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito Municipal em exercício de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ANEXO I do Edital Nº 003/2023

QUADRO DE VAGAS PARA REMOÇÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH	TURNO
CEI Semeando o Saber	01	20	Matutino
CEI Semeando o Saber	01	20	Vespertino
CEI. Lucena	01	20	Vespertino
CEI. Crescer	01	20	Matutino
Pré-Escolar Anjos do Amanhã	01	20	Matutino

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH	TURNO
EM. Rio da Estiva	01	20	Vespertino

EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS – ARTE

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH	TURNO
Em. Rio da Estiva	01	10	Mat./ Vesp.
CEI. Tia Erci	01	10	Mat./ Vesp.
CEI. Lucena	01	10	Mat./ Vesp.
EM. Bom Jesus	01	20	Mat./ Vesp.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
EDUCAÇÃO FÍSICA

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH	TURNO
ER. Poço Claro	01	10	Mat./ Vesp.
CEI. Lucena	01	10	Mat./ Vesp.
ER. Rio da Areia	01	10	Mat./Vesp.
ER. Nova Esperança – 6 aulas ER. Rio da Areia – 3 aulas	01	10	Mat./Vesp.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Excelentíssima Sra. Ileuza Terezinha Hubner

Secretária Municipal de Educação e Esporte de Itaiópolis – SC

_____,
professor(a) de _____,
servidor(a) efetivo(a) estável, integrante do quadro do Magistério Público
Municipal de Itaiópolis, lotado(a)
na(o) _____,
requer a V. Sa., **Remoção para outra Unidade Escolar**, com efeitos a partir do
ano letivo de 2023, para que apresento a documentação necessária.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Itaiópolis, 10 de janeiro de 2023

Assinatura do Requerente